

Dados estão detalhados na nova edição do Relatório de Atividade Sancionadora

O número de **ofícios de alerta** emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) **aumentou cerca de 90%** em relação ao primeiro trimestre deste ano.

Ao todo, foram emitidos 110 documentos de abril a junho deste ano, de seis áreas técnicas da Autarquia (SIN, SEP, SSE, SMI, SRE e SNC). A Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) emitiu maior número de ofícios, tendo como um dos assuntos de destaque a falta do dever de diligência do coordenador da oferta.

Os dados são do **Relatório de Atividade Sancionadora** (2º trimestre/2024), disponibilizado hoje no site da CVM.

Vale lembrar que os ofícios de alerta têm o objetivo de comunicar, aos regulados da Autarquia, sobre irregularidades identificadas e que não justificam a instauração de inquérito administrativo ou o oferecimento de termo de acusação. Desde o 1º Relatório de Atividade Sancionadora de 2024, **divulgado em 24/6/2024**, as informações sobre os ofícios de alerta da CVM estão mais detalhadas no relatório. Além de indicar o valor total do período analisado, o documento também passou a exibir o quantitativo por área de supervisão e os respectivos assuntos.

É importante destacar que o envio dos ofícios de alerta demonstra o compromisso firme e contínuo da CVM em supervisionar a atuação dos regulados no mercado de capitais, prezando sempre pela integridade e pelo funcionamento regular do setor. Tal atuação, junto com o papel educativo e orientador da Autarquia, colaboram para o desenvolvimento mais seguro e correto do mercado de capitais.

Termos de Compromisso e Julgamentos

O número de Termos de Compromisso apreciados e de julgamentos realizados também cresceu quando comparado ao primeiro trimestre de 2024.

No período analisado, o Colegiado da CVM deliberou sobre Termos de Compromisso referentes a 27 processos, envolvendo 54 proponentes e com propostas de pagamento de um total de R\$ 55,02 milhões. Dessas, **foram aprovados acordos em 22 processos, tendo 33 proponentes e um montante de R\$ 32,91 milhões.**

Também no segundo trimestre deste ano, foram julgados 19 processos pelo Colegiado. Ao todo, 23 acusados foram penalizados, com aplicação de multa a 21 deles, totalizando o valor de R\$ 62.003.123,00.

Comunicações de indícios de crime ao Ministério Público

Pirâmides financeiras continuam sendo um dos indícios mais comunicados pela CVM ao Ministério Público. **Dos 15 comunicados emitidos, 4 foram referentes a pirâmides financeiras.**



Imagem: Infográfico com destaques da Atividade Sancionadora da CVM no 2º Trimestre de 2024 - 736 processos administrativos com potencial sancionador (analisam possíveis irregularidades no mercado); 16 processos administrativos sancionadores instaurados; 12 processos administrativos investigativos iniciados; 110 ofícios de alerta; 15 ofícios emitidos aos Ministérios Públicos; 5 stop orders emitidas; 19 julgamentos realizados (com 23 acusados penalizados, resultando em R\$ 62 milhões em multas aplicadas); 22 termos de compromisso aprovados (33 proponentes, totalizando R\$ 32,91 milhões para encerrar processos).

Mais informações

Acesse o Relatório de Atividade Sancionadora do 2º trimestre de 2024: [versão completa](#) ou [resumida](#).

Sobre o Relatório de Atividade Sancionadora

O Relatório da Atividade Sancionadora consolida as informações relativas à atuação da CVM proveniente da supervisão, apuração e fiscalização que resultem na prevenção ou mitigação do cometimento de eventuais ilícitos no mercado de valores mobiliários.

A atividade de aplicação e cumprimento das leis (enforcement) tem por objetivo deter a má conduta e punir aqueles que violam dispositivos legais ou regulamentares. Essa atuação é fundamental para a proteção de investidores e para a manutenção da confiança, da integridade e do desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro.

Nova ferramenta para pesquisa de Jurisprudência da CVM

[Em agosto](#), a CVM lançou nova ferramenta de pesquisa de Jurisprudência, que reúne votos do Colegiado em processos sancionadores até maio de 2024. Esses votos referem-se a inquéritos administrativos e termos de acusação.

A ferramenta, disponível no site da CVM, permite baixar uma pasta compactada com os arquivos, que será atualizada semestralmente. A ferramenta usa o software IPED, desenvolvido pela Polícia Federal, para indexar e processar evidências digitais de diversas mídias.

[Acesse a página Jurisprudência CVM e confira!](#)

Fonte: CNseg, em 16.09.2024